



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025



No dia 10 de Junho de 2025, no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**, inscrito(a) no CNPJ 04.442.941/0001-36, com sede à n° CEP -- Parintins-AM neste ato legalmente representado por **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES**, portador do CPF n° **30946069204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.009.586/0001-70

Representante: RAFAEL DOS SANTOS BRASIL

Telefone: (92) 9120-9143

Email: RAFAELDOSSANTOSBRASIL@YAHOO.COM.BR

Endereço: RUA PICHITA COHEN, 13 - VITÓRIA RÉGIA, Parintins - AM - 69151-702

Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: Mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 18.930,00	Valor Total: R\$18.930,00
Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: Mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6.106,46	Valor Total: R\$6.106,46
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 79,23	Valor Total: R\$15.846,00
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF07/2019						
Lote: 1	Quantidade: 44,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4,54	Valor Total: R\$199,76
Descrição: REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 32,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,91	Valor Total: R\$93,12
Descrição: REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 32,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 47,64	Valor Total: R\$1.524,48
Descrição: FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF08/2023PS						
Lote: 1	Quantidade: 32,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 59,32	Valor Total: R\$1.898,24
Descrição: ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF08/2023PS						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 30,25	Valor Total: R\$12.100,00
Descrição: EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF04/2023						
Lote: 1	Quantidade: 45,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 25,55	Valor Total: R\$1.149,75
Descrição: REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA						
Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 16,94	Valor Total: R\$11.858,00
Descrição: EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF04/2023						
Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,89	Valor Total: R\$8.323,00
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF04/2023						

Total: R\$ 192.044,66

Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.331,83	Valor Total: R\$2.663,66
Descrição: PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF01/2021						
Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 719,72	Valor Total: R\$1.439,44
Descrição: FERRAGEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ENTRADA 1 FOLHA						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M².	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 25,29	Valor Total: R\$1.264,50
Descrição: REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 8,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.712,70	Valor Total: R\$13.701,60
Descrição: PAINEL EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO LAMINADO 2,25x2,40m						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 40,48	Valor Total: R\$2.024,00
Descrição: SERVIÇO EMPREITADO- FORMAS EM COMPENSADO RESINADO						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,46	Valor Total: R\$343,80
Descrição: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,39	Valor Total: R\$369,50
Descrição: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2,71	Valor Total: R\$54,20
Descrição: DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,20	Valor Total: R\$55,20
Descrição: REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,54	Valor Total: R\$381,60
Descrição: REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023						
Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 86,50	Valor Total: R\$3.460,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF09/2024						
Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 216,40	Valor Total: R\$8.656,00
Descrição: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF08/2020						
Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 22,12	Valor Total: R\$884,80
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF08/2023						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 173,77	Valor Total: R\$8.688,50
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF07/2021						
Lote: 1	Quantidade: 53,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 55,95	Valor Total: R\$2.965,35
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF02/2023PE						
Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.032,62	Valor Total: R\$4.065,24
Descrição: VASO SANITARIO (BACIA) LOUCA BRANCA-MATERIAIS/INSTALACAO						
Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.274,56	Valor Total: R\$2.549,12

Total: R\$ 192.044,66

Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 359,74 **Valor Total:** R\$359,74

Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF12/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 65,85 **Valor Total:** R\$329,25

Descrição: ESGOTO-CAIXA PASSAGEM ALVENARIA 60x60x80cm COM TAMPA

Lote: 1 **Quantidade:** 9,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 73,46 **Valor Total:** R\$661,14

Descrição: CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50mm C/GRELHA QUADRADA ROTATIVA

Lote: 1 **Quantidade:** 24,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 23,60 **Valor Total:** R\$566,40

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 50mm

Lote: 1 **Quantidade:** 24,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 24,16 **Valor Total:** R\$579,84

Descrição: TUBO PVC ESGOTO 75mm

Lote: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 52,29 **Valor Total:** R\$209,16

Descrição: TE PVC ESGOTO 75mm

Lote: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 48,51 **Valor Total:** R\$194,04

Descrição: CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 75mm

Lote: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 28,21 **Valor Total:** R\$112,84

Descrição: TE PVC SOLDAVEL 50mm

Lote: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 16,52 **Valor Total:** R\$66,08

Descrição: LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 50mm

Lote: 1 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 28,44 **Valor Total:** R\$170,64

Descrição: JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 50mm

Lote: 1 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 38,89 **Valor Total:** R\$233,34

Descrição: FITA VEDA-ROSCA TEFLON 3/4x10,0m

Lote: 1 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 0,43 **Valor Total:** R\$129,00

Descrição: REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 0,78 **Valor Total:** R\$234,00

Descrição: REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 160,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 1,07 **Valor Total:** R\$171,20

Descrição: REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 130,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 13,08 **Valor Total:** R\$1.700,40

Descrição: REMOCAO MANUAL FIO/CABO ACIMA DE 150MM S/ REAPROVEITAMENTO

Lote: 1 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 4,39 **Valor Total:** R\$1.756,00

Total: R\$ 192.044,66

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 6,71 **Valor Total:** R\$1.342,00

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 9,32 **Valor Total:** R\$1.864,00

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023

Lote: 1 **Quantidade:** 160,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 15,80 **Valor Total:** R\$2.528,00

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 68,93 **Valor Total:** R\$10.339,50

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF07/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 2,53 **Valor Total:** R\$75,90

Descrição: REMOCAO MANUAL TOMADA/INTERRUPTOR S/ REAPROVEITAMENTO

Lote: 1 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 21,06 **Valor Total:** R\$421,20

Descrição: REMOCAO MANUAL LUMINARIA TIPO CALHA DE EMBUTIR S/REAPROVEIT.

Lote: 1 **Quantidade:** 120,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 4,97 **Valor Total:** R\$596,40

Descrição: REMOCAO MANUAL ELETROD.PVC DIAM 20A40MM PISO S/REAP S/RASG

Lote: 1 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 11,71 **Valor Total:** R\$35,13

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 16,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 12,45 **Valor Total:** R\$199,20

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 13,82 **Valor Total:** R\$55,28

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 25,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 13,82 **Valor Total:** R\$345,50

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 15,52 **Valor Total:** R\$155,20

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 25,97 **Valor Total:** R\$51,94

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 57,44 **Valor Total:** R\$114,88

Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 60,21 **Valor Total:** R\$722,52

Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Lote: 1 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UN **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 63,61 **Valor Total:** R\$318,05

Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020

Total: R\$ 192.044,66

Lote: 1	Quantidade: 23,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 68,34	Valor Total: R\$1.571,82
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020						
Lote: 1	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 76,58	Valor Total: R\$229,74
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020						
Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 89,93	Valor Total: R\$179,86
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.000,94	Valor Total: R\$1.000,94
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 427,39	Valor Total: R\$427,39
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.787,56	Valor Total: R\$1.787,56
Descrição: QUADRO DISTRIBUICAO 24 DISJUNTORES-GERAL 200A						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 33,28	Valor Total: R\$3.328,00
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2021						
Lote: 1	Quantidade: 14,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 241,34	Valor Total: R\$3.378,76
Descrição: ENSACAMENTO ENTULHO DE OBRA PARA REMOCAO						
Lote: 1	Quantidade: 150,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 22,77	Valor Total: R\$3.415,50
Descrição: LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA						
Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5,95	Valor Total: R\$4.165,00
Descrição: LIMPEZA REVESTIMENTOS EM GERAL						
Lote: 1	Quantidade: 150,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 26,52	Valor Total: R\$3.978,00
Descrição: LIMPEZA FINAL DE OBRAS						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 181,70	Valor Total: R\$4.542,50
Descrição: RETIRADA ENTULHO OBRAS-CAMINHAO CARRETEIRO INCL. ESTIVA CARGA						
Lote: 1	Quantidade: 150,00	Unidade: M³	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 38,71	Valor Total: R\$5.806,50
Descrição: LIMPEZA MANUAL DE FOSSAS SEPTICAS RESIDENCIAIS						
						Total: R\$ 192.044,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/06/2026**, a contar do dia **10/06/2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CL/CMP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CL/CMP.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025-CMP

A Câmara Municipal de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.442.941/0001-36, com sede na Rua Umiri, nº 781 – Conjunto Macurany - CEP: 69.151-420, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, o Sr. **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Belém, n.º 3277 – São Benedito, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-150, portador da Cédula de Identidade nº 10961 – SIPMAM e CPF nº 309.460.602-04, e pela Secretária Administrativa a Senhora **RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Juruty, n.º 1130 – Bairro Palmares, Parintins/Amazonas, portadora da Cédula de Identidade nº 2051182-5 – SSP/AM e CPF nº 880.942.862-53 doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) **A ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.009.586/0001-70**, com endereço na Av. Geny Bentes, nº 3400 – Paulo Correa - CEP 69.152-087 - Parintins-AM; representada pelo Senhor **Rafael dos Santos Brasil**, CPF nº 016.702.702-62 e RG nº 247172-90, SSP/AM, doravante denominada(s) **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 008/2025, Processo Administrativo Licitatório n.º 011/2025 – CL/CMP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 072/2023 – PGMP e demais normas vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam na respectiva Ata de Registro de Preços.

2.2. Sendo o Lote 1, com o valor total de R\$ 192.044,66 (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O **Valor Global é de R\$ 192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Administrativa (SEAD).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria Administrativa -SEAD, constante do Anexo I do edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parintins para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.**

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por:
PAULO CESAR RODRIGUES
LINHARES
30946069204

Dados: 10/06/2025 14:20:21

ROCHA BR COMERCIO DE
FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA
40.009.586/0001-70

Assinado de forma digital por:

RAFAEL DOS SANTOS BRASIL

01670270262

Dados: 10/06/2025 13:57:23